



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

ATA Nº 22/2021

No dia dezoito de outubro de 2021, às 19h, foi realizada a vigésima primeira Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores, na Sala de Sessões, com a presença dos Vereadores Matheus, Cláudia, Bruna, Jairo, Alceu, Alice, Nédio, Lucas e Marco. Inicialmente, o **Presidente Matheus** saudou a todos e agradeceu aos ouvintes e aos presentes. Na sequência, o **presidente** colocou em discussão e votação a **Ata nº 21/2021 da Sessão Ordinária**, que foi aprovada por oito votos a favor e uma abstenção do vereador Lucas, que por motivos de saúde não esteve presente no dia da sessão anterior. **ORDEM DO DIA:** três projetos analisados pela Comissão Geral de Pareceres, três projetos de lei, um pedido de indicação e um pedido de providencias. **Presidente Matheus** solicitou a **secretária Claudia** para leitura da ementa do Parecer da CGP do Projeto de Lei 059/2021 que **renumera, acrescenta artigos e consolida o código tributário municipal e dá outras providencias**. **Presidente Matheus** colocou o parecer em discussão. **Vereador Marco** citou, de que, conforme audiência pública, o novo código tributário não terá nenhum aumento de imposto que hoje já é pago, ou seja, o município não terá nenhum imposto a mais. Logo após, o parecer foi aprovado por unanimidade. **Parecer da CGP referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 66/2021 - Que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro de 2022**. **Presidente Matheus** colocou o parecer em discussão e logo após, o parecer foi aprovado por unanimidade. Após o **Presidente** solicitou a **secretária Claudia** para ler o **Projeto de Lei do Executivo nº 67/2021 – que Altera a redação da Lei Municipal nº 301 de 06 de março de 1997 e dá outras providencias bem como o parecer da CGP referente ao projeto**. **Presidente Matheus** explicou que este projeto na última sessão foi direto à Comissão Geral de Pareceres. **Presidente** solicitou ao Jurídico da Câmara para explicar sobre as mudanças que vão constar no projeto alteradas pela Comissão de Pareceres. **Dr Eduardo** explicou sobre a sugestão de se alterar o artigo primeiro, onde fica o Poder Executivo autorizado a doar pedras de basalto, bloco de concreto intertravado (PAVS), pó de brita e os serviços de máquinas para a movimentação de terras, bem como meio-fios, para a construção de calçadas nas ruas do Município de Tupandi. Parágrafo 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Viação a supervisão das obras e sua fiel execução, sob pena de suspensão do fornecimento do material e responsabilização pelo mau uso e dilapidação do patrimônio público pelo beneficiário. Ao solicitante da pedra, tendo a recebido, cabe o dever de concluir a obra num prazo máximo de trinta dias, sob pena de encerrado prazo, perder o direito sobre a doação, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

obrigado ao reembolso dos valores referentes à mesma. O beneficiário desta lei não poderá estar inscrito em dívida ativa tributária, ressalvada as questões que estejam sub judice ou no caso do detentor de certidão positiva com efeitos de negativa. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando revogada a lei 301 de 1997.

Vereador Alceu frisou sobre a questão do prazo de um mês, que deverá haver um bom senso, caso o município ou prefeitura não consiga finalizar dentro deste prazo. **Vereador Marco** sugeriu para a Administração, para quem já tenha feito sua calçada, haja um desconto no IPTU. **Marco** colocou de que inclusive, os vereadores ou Administração se possível indicarem um projeto com desconto no IPTU para que essas pessoas também possam ter este benefício.

Presidente Matheus ressaltou de que com este projeto também se busca um padrão das calçadas, pois quem passa pela cidade vê uma calçada de um modelo e outro modelo a casa ao lado. **Matheus** sugeriu ainda que Administração faça algumas reuniões em bairros explicando sobre o projeto, o que contempla, para que talvez assim moradores vizinhos se reúnam e se organizem para fazerem a obra em certo bairro e depois, em outro mês, outro loteamento.

Presidente Matheus colocou o parecer em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Projeto de lei **68/2021 que institui o Programa Municipal Urbaniza Tupandi de subsidio de horas máquinas para melhorias nas propriedades urbanas e rurais do município e dá outras providencias.**

Vereador Jairo solicitou ao jurídico da Câmara para explicar a respeito do chamamento público, sobre o credenciamento de empresas do qual o projeto de refere. **Dr Eduardo** explicou de que o projeto é viável, sendo aceito pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul projeto dessa natureza, em todos os momentos de desenvolvimento de distritos de institucionais, como política de incentivo. **Dr Eduardo** explicou que o credenciamento é uma modalidade de contrato de adesão, seria como um contrato de telefonia, onde o contrato está predisposto, sem possibilidade de debater, já tendo o seu preço e sua forma de acesso. Dentro do edital de chamamento público as regras de pagamento já estão pré-determinados, como são as regras gerais dos contratos administrativos, o de credenciamento não é distinto neste ponto, ele tem sim alguns diferenciais que são mais claros pela atual lei de licitações, pois trata em seu artigo 78, como um ato preparatório, sendo que o credenciamento é um fim em si mesmo, trazendo um termo muito interessante, ajudando a resolver um problema no credenciamento, trabalhando no conceito chamado de mercado de fluido, digamos que em âmbito no Brasil quando adotarem o credenciamento, este muito bem vindo, deverá abrir o credenciamento, e ele permanecerá aberto, sendo que a regra será clara. Assim, Eduardo entende



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

que podemos ter todos os munícipes de Tupandi beneficiários a partir dessa nova ordem. “Se temos cinquenta empresas interessadas, teremos que aceitar estas cinquenta empresas, porque a cláusula é de adesão, ninguém tendo benefício diferenciado, e será conforme a ordem de chegada a cronologia”, disse Eduardo. **Ele** ainda frisou de que o credenciamento é muito comum na área da saúde, Estado do RS, no PAB, no MAC, na alta e média complexidade, sendo uma matéria já bem pacificada e clara, sendo viável o projeto de lei sem sua forma. **Vereador Alceu** questionou então na parte de que a escolha do credenciado por conveniência caberá ao munícipe beneficiado, terá que ser retirado do projeto. **Dr. Eduardo** explicou de que na forma como está colocado sobre escolher o credenciado, isto praticamente está morto, pois se trata de regime de adesão, podendo ser suprimida. **Presidente Matheus** colocou sua preocupação referente há somente 10 horas por agricultor, uma vez que a agricultura no município é tão importante. **Vereadora Alice** colocou de existem outros incentivos aos produtores rurais em outros projetos de lei, inclusive podendo ser feita uma busca junto a Secretaria da Agricultura das diversas leis de incentivo ao agricultor, e assim não confundir este projeto com os outros, que o mesmo seria só mais um novo projeto de incentivo. **Alice** frisou que não será cortado demais incentivos de hora máquina ou terraplanagem. **Vereador Alceu**, questionou sobre as horas previstas neste projeto de lei, colocando que seria pouco. **Alceu** sugere a alteração da frase no projeto, pois não fica muita clara, o que o produtor ou o munícipe irá pagar se caso irá ultrapassar as dez horas. **Dr Eduardo** sugere que o projeto seja baixado para a Comissão Geral de Pareceres, uma vez que quando feita a busca pelo sistema do município tem-se 109 leis do município de Tupandi que falam sobre máquina. **Presidente Matheus** colocou então o projeto de lei na CGP. **Projeto de lei 69/2021 Institui o Regime de Previdência Complementar no Município de Tupandi, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.** **Presidente Matheus explicou de que houve** uma reunião mais cedo com a assessoria jurídica do município, Sra. Jordana Francisco e também com responsável da empresa, as quais explicaram sobre o projeto de lei que dispõe sobre esse cálculo para instituir o regime de previdência complementar. **Matheus** solicitou ao jurídico da Câmara para explicar o projeto. **Dr Eduardo** falou de que o projeto se trata da complementação do percentual que deverá ser pago por todo servidor público pós-emenda constitucional 103/2019, sendo obrigatória e facultativa para os anteriores, para aqueles que receberam mais de R\$ 6.433.00 no percentual de oito e meio por cento, o qual



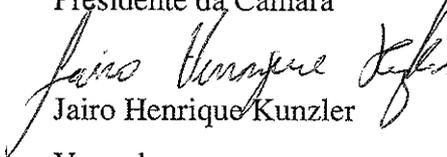
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

significa dizer que quem quiser se aposentar mais do que o teto do INSS deverá pagar. **Vereador Marco** complementou de quem já é funcionário público não muda nada ou para quem já está contratado, e aqueles que ganham acima de R\$ 6.433,00, para esses será facultativa fazer a previdência complementar. **Presidente Matheus** colocou o projeto de lei em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **Projeto de lei 70/2021 que altera a redação da alínea b do art 2º e do inciso II do art 3º ambos da Lei Municipal 1.451 de 06 de julho de 2017 e dá outras providencias.** **Presidente Matheus** explicou sobre uma reunião que aconteceu com as pessoas que compõem a comissão a qual avalia os auxílios universitários e incentivos, onde foi debatido então sobre uma estudante que somente tinha 10 créditos, fazendo três disciplinas. A comissão acordou de ser encaminhado o projeto de lei para adequação da lei, podendo contemplar mais estudantes. **Presidente Matheus** colocou o projeto de lei em votação o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a **Secretária Cláudia** realizou a leitura do **Pedido de Indicação nº 18/2021** protocolado pelos vereadores Matheus, Bruna, Claudia, Jairo, Alceu e do **Pedido de Providencias nº 01/2021**, protocolado pelos vereadores Matheus e Jairo. Foi comentado ainda que a próxima sessão ordinária marcada para o dia 01/11/2021 será adiada para o dia 03/11/2021, num acordo entre todos os vereadores. Nada mais havendo, foi lavrada a Ata de quatro (4) páginas, que após lida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes.

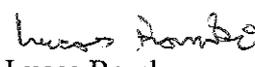
Tupandi/RS, 18 de outubro de 2021.


Matheus Klassmann

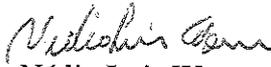
Presidente da Câmara


Jairo Henrique Kunzler

Vereador


Lucas Rambo

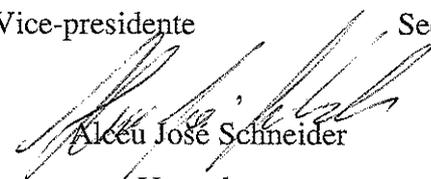
Vereador


Nédio Luis Wames

Vereador


Bruna S. Junges

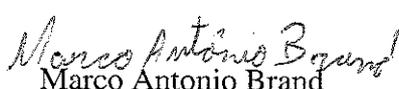
Vice-presidente


Alceu José Schneider

Vereador


Alice Vanessa Gerlach Frühling

Vereadora


Marco Antonio Brand

Vereador


Claudia R. K. Franzen

Secretária